



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade
Coordenadoria de Material e Patrimônio
Seção de Contratos



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA
AV. PRESIDENTE DUTRA, 1889 - Bairro BAIXA DA UNIÃO - CEP 76805901 - Porto Velho - RO - www.tre-
ro.jus.br

PROCESSO: 0005340-04.2016.6.22.8000

INTERESSADO: Secretaria de Controle Externo do Tribunal de Contas da União - SECEX-RO

ASSUNTO: COMITÊ RONDÔNIA CONTRA A CORRUPÇÃO - CERCCO - TCU.

DECISÃO Nº 168 / 2017 - PRES/GABPRES

Vistos.

Por celeridade, acolho o relatório contido no Parecer Jurídico AJDG n. [0172868](#), ao qual sobreveio a Informação n. 1048 da Diretoria-Geral (evento [0177093](#)), manifestando-se favorável à celebração do Acordo de Cooperação Técnica denominado "Comitê Rondônia Contra Corrupção CERCCO", proposto pela Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia, por meio do Ofício 0905/2016-TCU/SECEX-RO (evento [0161899](#)).

É o relatório.

Cumpre-nos salientar que o "COMITÊ RONDÔNIA CONTRA CORRUPÇÃO – CERCCO" possui relevante papel na fiscalização da gestão pública e no combate à corrupção, razão pela qual é imperioso que receba a contribuição deste Regional.

A Diretora Geral da Secretaria, valendo-se da Informação 1048 ([0177093](#)), indicou seu nome para o desempenho da função de agente de integração, bem como da Coordenadora da Presidência e da Secretária Judiciária e de Gestão da Informação para substituição automática, nas suas eventuais ausências.

Ante o exposto:

a) **DECIDO** pela participação deste Regional no "COMITÊ RONDÔNIA CONTRA CORRUPÇÃO – CERCCO";



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos

b) **INDICO** a Diretora de Secretaria Elizeth Afonso de Mesquita Costa Parentes para desempenhar a função de agente de integração prevista no acordo, bem como a Coordenadora desta Presidência para sua substituição automática e a titular da SJGI para a sua substituição eventual, nas hipóteses de afastamentos.

c) **DETERMINO** que as tratativas necessárias para a efetivação do "COMITÊ RONDÔNIA CONTRA CORRUPÇÃO – CERCCO", sejam acompanhadas diretamente pela Diretora-Geral, a quem compete desde logo encaminhar o teor desta decisão e demais informações que repute necessárias à Secretaria de Controle Externo no Estado de Rondônia.

À DG para continuidade.

Porto Velho, 27 de março de 2017.

Desembargador **ROWILSON TEIXEIRA**

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **ROWILSON TEIXEIRA, Presidente**, em 28/03/2017, às 08:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.tre-ro.jus.br/servicos-judiciais/verificacao> informando o código verificador **0177199** e o código CRC **D3911102**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE RONDÔNIA

Secretaria de Administração, Orçamento, Finanças e Contabilidade

Coordenadoria de Material e Patrimônio

Seção de Contratos